

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ALFÂNDEGA

SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
MINAS GERAIS

026/89

LEI Nº 1.565/89

DE 15 DE MARÇO DE 1989

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.428, DE 22 DE MARÇO DE 1988 "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.428, de 22/03/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

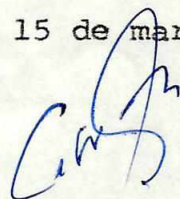
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira mensal, de catorze (14 OTNs ou unidade equivalente, índice de março/88 ao Delegado de Polícia da Comarca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de março de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETARIO.